



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 6.537, DE 30 DE MAIO DE 2.018

Proj. Lei nº 57/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

3.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
3.13.	INST. PREV. S. P. M. ASSIS - ASSISPREV		
3.13.1.	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
04.122.0072.2.241	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial .....	R\$	29.500,00
	Fonte Recurso – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta		
	Aplicação- 610.000 RPPS – Contribuições		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.500,00</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

3.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
3.13.	INST. PREV. S. P. M. ASSIS - ASSISPREV		
3.13.1.	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
04.122.0072.2.241	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
(1288) 3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias.....	R\$	29.500,00
	Fonte Recurso – 04 Recursos Próprios da Administração Indireta		
	Aplicação- 610.000 RPPS – Contribuições		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.500,00</b>

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Maio de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Maio de 2.018.